

A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA PÚBLICA APÓS A LDB 9394/96¹.

Daniel Rodrigues Palheta; Monika de Azevedo Reschke (1).

Mestrando em Currículo e Gestão da Escola Básica – ICED / UFPA.

Universidade Federal do Pará;

Mestranda em Currículo e Gestão da Escola Básica – ICED / UFPA (1).

Universidade Federal do Pará (1).

RESUMO: O presente trabalho tem como finalidade apresentar uma discussão bibliográfica sobre o processo de implementação da gestão democrática nas escolas públicas, a partir do percurso histórico da democracia nas escolas públicas após a promulgação da LDB 9394/96. Abordando-se também o papel dos conselhos escolares no âmbito das escolas públicas, sua regulamentação e implementação no cenário na gestão pública escolar. O primeiro capítulo aborda a trajetória da gestão democrática nas escolas, em seguida, analisa a importância dos conselhos escolares no contexto da gestão educacional. Primeiramente compreende-se que a LDB 9364/96 instituiu a diretriz que deveria abrir o caminho para a implementação de elementos democráticos na gestão escolar nas outras esferas. Sugere-se ainda que as escolas públicas possuem um órgão democrático interno muito importante, os Conselhos Escolares, que contribuem como um elemento de consolidação da gestão democrática.

PALAVRAS-CHAVE: Educação, Escolas Públicas, Gestão Democrática e Conselhos Escolares.

1 INTRODUÇÃO

A escola básica pública tem sido objeto das discussões de muitos teóricos que buscam conhece-la para propor solução para suas lacunas históricas. Frente a essas críticas sobre a escola pública está a necessidade de problematizá-la para chegar a um caminho que atenda aos condicionantes de uma escola plenamente democrática e com padrão de qualidade. Entende-se que não há como buscar uma democracia plena na escola sem uma sociedade onde as pessoas tenham igualdade nas condições de acesso a um padrão de qualidade. Diante disso, pode-se promover elementos dentro da escola básica de cunho democratizante, entre eles, os que se referem à gestão democrática, no que se refere à participação das pessoas ligadas a escola na tomada de decisões.

Neste âmbito, este trabalho apresenta uma análise do cenário das gestões escolares públicas após a LDB 9394/96, a partir de uma discussão bibliográfica deste processo que está em andamento e que, por isso, precisa ser acompanhado e analisado nas escolas públicas.

¹ Trabalho de pesquisa bibliográfica em andamento desenvolvida no Curso de Mestrado em Gestão e Currículo da escola Básica PPEB - ICED / UFPA.

Este texto contextualiza legalmente o papel dos gestores e dos Conselhos Escolares no processo de efetivação da democracia nas escolas, sendo estes elementos democráticos na gestão de recursos e na fiscalização das gestões escolares públicas.

Para desenvolver tais discussões, o presente artigo está organizado em dois momentos: primeiramente será apresentada uma discussão do conceito de gestão democrática no Brasil, com base nos principais teóricos como Libâneo (2008), Paro (2002; 2011; 2016), Romão e Padilha (1997), e Cury (2005). Em seguida, apresenta-se uma discussão sobre a importância e a regulamentação dos Conselhos Escolares na gestão democrática das escolas públicas brasileiras.

2 A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA NO BRASIL.

A luta e a busca por uma sociedade plenamente democrática foi evidenciada durante a década de 1980 no Brasil tendo como protagonistas muitos movimentos sociais, de professores universitários, ONGs., movimento de mulheres, movimento negro e estudantil. Essa efervescência de demandas sociais se afunilou no movimento pró-democracia conhecido como “diretas já”. Para Oliveira (2002), “nós inauguramos a redemocratização com a ilusão de que a caução do apoio popular, dos movimentos que haviam sido criados mesmo na própria ditadura, eram suficiente para pautar a agenda, a ação e o comportamento do novo governo” (OLIVEIRA, 2002, p. 46).

Sobre esse cenário Bonamino (2003) entende que é no movimento da redemocratização do país o marco da nova Constituição e da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Por outro lado, está o processo de redemocratização da sociedade brasileira, marco da elaboração da nova Constituição e da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que propiciaram a retomada dos debates em torno da liberdade de ensino e de sua laicidade, e sobre o financiamento e o papel do Estado na educação (BONAMINO, 2003, p. 254)

A Constituição aprovada em 1988 foi um dos resultados dessa luta que pedia democracia para o país. A partir dessa Carta Magna outras Leis mais específicas foram criadas para tratar de algumas lacunas, entre elas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 1996, mas discutida desde 1988 enquanto um projeto de Lei.

Freitas e Biccas (2009) entendem que “essa Carta Magna tornou-se, sem dúvida, um dos ícones daquele momento, tempo que queria ser o fim de um ciclo tenebroso e, simultaneamente, o marco inicial de uma nova era” (FREITAS E BICCAS, 2009, p. 311). E no que se refere à educação no Brasil, a Carta Magna de 1988 já estabelecia que a partir dos princípios democráticos definidos

deveria ser elaborada uma lei de diretrizes para a educação básica no país, e a luta dos movimentos sociais por essa educação básica de qualidade democrática continuou durante o período de discussão do projeto de lei da LDB 9394/96.

Ao tratar da importância da participação como elemento fundamental na gestão democrática, Libâneo (2008) diz que “participação significa a atuação dos profissionais da educação e dos usuários (alunos e pais) na gestão da escola”. E sobre isto o mesmo autor ainda defende que:

Vivendo a prática da participação nos órgãos deliberativos da escola, os pais, os professores, os alunos vão aprendendo a sentir-se responsáveis pelas decisões que os afetam num âmbito mais amplo da sociedade. [...] a participação é ingrediente dos próprios objetivos da escola e da educação (LIBÂNEO, 2008, p. 139).

Muitos veem a participação plena da comunidade na escola como algo utópico ou impossível de acontecer, no entanto, Paro (2016) considera que essa utopia faz-se possível acontecer nas escolas públicas, pois é algo desejável diante da necessidade da solução dos problemas da escola pública de qualidade. E explica que,

Toda vez que se propõe uma gestão da escola pública de 1º e 2º graus que tenha efetiva participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola, isso acaba sendo considerado como coisa utópica. Acredito não ser de pouca importância examinar as implicações decorrentes dessa utopia. A palavra utopia significa o lugar que não existe. Não quer dizer que não possa vir a existir. Na medida em que não existe, mas ao mesmo tempo se coloca como algo de valor, algo desejável do ponto de vista da solução dos problemas da escola, a tarefa deve consistir, inicialmente, em tomar consciência das condições concretas, que apontam para a viabilidade de um projeto de democratização das relações no interior da escola (PARO, 2016, p. 9).

Romão e Padilha (1997) caracterizam as formas de chegada de diretores ao cargo e defendem que deve ser “baseada na manifestação da vontade da comunidade escolar, a eleição pode se efetivar de diversas formas” (ROMÃO e PADILHA, 1997, p. 97). Além disso, dizem que esse tipo de escolha favorece a gestão democrática e colegiada da escola. Os mesmos autores apresentam indicações de como deve ser o processo de escolha dos gestores nas escolas, e que a escola deve zelar pela “verificação da elegibilidade”, do “processo seletivo prévio” e da “eleição” (ROMÃO e PADILHA, 1997, p. 97).

Para Paro (2011) existem três tipos de medidas democratizantes que podem ser elencadas: os mecanismos coletivos de participação, a escolha democrática dos dirigentes escolares e as iniciativas que permitam o maior envolvimento de alunos, professores e pais nas atividades escolares.

Entre os mecanismos de participação coletiva têm-se as associações de pais e mestres, os grêmios estudantis e os conselhos de classe ou de escola (PARO, 2011). Sobre a escolha

democrática dos dirigentes Paro (2011) caracteriza sua importância mesmo diante das influências da política partidária, que por vezes a camufla.

A eleição, como forma de escolha do dirigente escolar, tem-se constituído em importante horizonte de democratização da escola para o pessoal escolar e usuários da escola pública básica que a veem como alternativa para desarticular o papel do diretor dos interesses do Estado, nem sempre preocupado com o bom ensino, e articula sua atuação aos interesses da escola e daqueles que o escolheram democraticamente (PARO, 2011, p. 19).

Importante mencionar que a existência de eleição para os gestores e conselheiros se consolida somente a partir da participação dos demais envolvidos na escola nas decisões, ou seja, quando o poder de tomar decisões é realmente compartilhado com a comunidade, docentes, técnicos, apoio e alunos.

Os conselhos escolares na escola pública funcionam como uma Pessoa Jurídica com poder administrativo, pedagógico e financeiro, que buscam gerir recursos e ações dentro da escola, formados por membros da comunidade escolar, discentes, docentes e corpo de apoio e técnico, tendo como membro nato o próprio gestor. Toda a diretoria dos conselhos é formada a partir da escolha por meio do sufrágio universal, na qual toda a comunidade escolar é envolvida e possui direito ao voto, para um mandato de dois anos. Normalmente o processo de eleição deve ser organizado a partir da formação de uma comissão eleitoral isenta em relação aos candidatos (BRASIL, 2014).

Segundo o Programa Nacional dos Conselhos Escolares, na forma que a LDB (BRASIL, 2011) definiu para implantação da gestão democrática da escola pública adotou a estratégia de remeter aos sistemas de ensino a definição das normas de gestão democrática do ensino público na educação básica com dois condicionantes: a participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes e a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola (BRASIL, 2014, p. 32).

O referido programa (2014) esclarece o papel dos conselhos escolares:

No processo de gestão democrática da coisa pública, consignada pela Constituição de 1988, os conselhos assumem uma nova institucionalidade, com dimensão de órgãos de Estado, expressão da sociedade organizada. Não se lhes atribui responsabilidades de governo, mas de voz plural da sociedade para situar a ação do Estado na lógica da cidadania. São espaços de interface entre o Estado e a sociedade. Como órgãos de Estado, os conselhos exercem uma função mediadora entre o governo e a sociedade (BRASIL, 2014, p. 18).

As duas maiores dimensões do Conselho Escolar dizem respeito à competência deliberativa e consultiva. Explicando melhor, esse colegiado deve elaborar, decidir, deliberar e aprovar assuntos que dizem respeito à gestão escolar. Da mesma forma, o conselho pode opinar, emitir parecer,

discutir e participar de assuntos em que for consultado. E ainda, no que se refere a gerir, o mesmo é possibilitado de receber recursos Federais, Estaduais e Municipais, tendo assim, obrigação de prestar contas dentro das normas, sob pena de crime de improbidade e sua diretoria responder pelo mesmo. E ainda:

O Conselho Escolar possui uma dimensão mobilizadora, uma vez que procura integrar a escola com a comunidade local e vice-versa. Essa dimensão revela o desafio em integrar os participantes da comunidade escolar e local nas ações da escola. É importante ressaltar que o Conselho Escolar, sendo composto por representantes de todos os segmentos, não deve cultivar o distanciamento entre “eleitores” e “eleitos”. Ou seja, é importante que o próprio Conselho esteja ciente da necessidade de divulgar suas ações, mobilizar os segmentos e aproximá-los de seu representante, bem como envolver a comunidade que está em torno da escola nas suas ações. As estratégias para isso são várias. (BRASIL, 2004, p.27).

Pode-se então afirmar que as decisões e ações tomadas precisam ser divulgadas na escola e na comunidade. Mas, além dessa obrigação, o Conselho Escolar possui ainda responsabilidades financeiras e fiscais, pois é uma Pessoa Jurídica, e deve estar em dias com suas contas para poder receber recursos financeiros.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas discussões apresentadas buscou-se problematizar os rumos que a gestão democrática nas escolas públicas está tomando, o quanto ela avançou e como está ocorrendo. Ainda que a pesquisa não tenha feito um diagnóstico mais profundo, mas foi o necessário para detectar o fenômeno e suas nuances.

Primeiramente compreende-se que a LDB 9394/96 (BRASIL 2011) instituiu princípios que deveriam ser implementados nas demais esferas, mas que a mesma já garantiu os princípios básicos para a democratização nas gestões escolares. Entende-se ainda que as escolas públicas possuem um órgão democrático interno muito importante, os Conselhos Escolares, servindo como um elemento de consolidação da gestão democrática, no entanto, ele coexiste com gestores não-eleitos. Sendo isto, um entrave para a consolidação da gestão plenamente democrática nas escolas públicas: a influência da política partidária.

Diante do cenário da gestão nas escolas públicas de educação básica ainda se tem muito para fazer objetivando conseguir implementar uma gestão plenamente democrática, pois mesmo que as leis estejam prontas para preconizar as diretrizes, na prática, a imposição política partidária nem sempre permite que ela se efetive. Ou seja, a plena autonomia da escola pública acarretará um enfraquecimento daqueles que ainda mantêm os cargos públicos nas escolas como currais eleitorais por força da influência política.

Além disso, percebe-se o papel do educador nessa luta, pois o processo de democratização na sociedade não está consolidado, visto que as relações autoritárias de forma vertical ainda permanecem. Essa é uma luta que todos os educadores devem levar para dentro das escolas, a luta pela plena democracia dentro das escolas públicas, algo que muitos não querem, pois representa a liberdade. A educação só será libertadora se nossas escolas estiverem libertas dos autoritarismos.

REFERÊNCIAS

BONAMINO, Alicia Maria Catalano de. **O público e o privado na educação brasileira: inovações e tendências a partir dos anos de 1980.** Revista Brasileira de História da Educação. ISSN 1519-5902. janeiro/junho, 2003, n. 5.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 6. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - Conselhos Escolares: Uma estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública.** Brasília: 2014.

BRASIL, Ministério da Educação. LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei nº 4024, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em < www.histedbr.fe.unicamp.br > Acesso em 16 de jun de 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Gestão democrática dos sistemas públicos de ensino.** In.: OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. Gestão Educacional: Novos Olhares Novas Abordagens. Petrópolis: Vozes. 2005.

FREITAS, Marcos César de; BICCAS, Maurilane de Souza. **História Social da Educação no Brasil (1926-1996).** São Paulo: Cortez, 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática.** Goiânia: MP Livros, 5º Ed. 2008.

OLIVEIRA, Francisco de. **Queda da ditadura e democratização no Brasil.** In.: FÁVERO, Osmar; SEMERARO, Giovanni (Organizadores). Democracia e Construção do Público no Pensamento Educacional Brasileiro. Petrópolis – RJ: Vozes, 2002, p. 42 – 51.

PARO, Vitor Henrique. **Crítica da estrutura da Escola.** São Paulo: Cortez, 2011.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública.** São Paulo: Cortez, 2016.

ROMÃO e PADILHA. **Diretores escolares e gestão democrática da escola.** In.: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José R (Orgs.). Autonomia da Escola: princípios e propostas. Cortez: São Paulo. 1997.